



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.410, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 590.500,00** (quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
1339200162.045000 - Realização de Eventos Culturais Municipais		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 434	R\$	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 436.....	R\$	50.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serv. para distribuição gratuita - 303 – 482..	R\$	250.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 573	R\$	154.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 575.....	R\$	50.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.086000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Limpeza de Fossa		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 713.....	R\$	5.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.088000 - Serviço Assistencial com Passagens Rodoviária, Lei nº 2.243/2021.		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 000 - 715.....	R\$	6.500,00
TOTAL	R\$	590.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias, reserva remunerada - 000 – 114.....	R\$	100.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 – Dep. de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios		
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - 000 – 182.....	R\$	200.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 000 – 240	R\$	30.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.033000 - Convênio 331/2021 SEDU - Caminhões Caçamba Basculante	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 000 – 5404	R\$ 249.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.090000 - Campanha do Agasalho	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serv. para distribuição gratuita - 000 – 716 ..	R\$ 11.500,00
TOTAL	R\$ 590.500,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 50ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 49ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 9 de setembro de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 9 / 9 / 2022
Página: 56 Edição 3082